



Prefeitura Municipal de Cedro do Abaeté

DECRETO No. 84/2014 - LEI No. 250/2013

Página: 00001

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeita, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

ART. 1o. - Ficam abertos Créditos Suplementares as dotações do Orçamento Vigente no Valor de R\$ 10.000,00 , distribuidos nas seguintes dotações :

02.04.03.08.244.0014.2036	ATIVIDADES DOS SERVIÇOS FUNERÁRIOS MUNICIPAIS	
3.1.9.0.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Ficha: 00126	10.000,00
Fonte: 142	- Transferências de Convênios Vinculados à Assistência Social	10.000,00
		<hr/>
		10.000,00

ART. 2o. - Como Recursos a abertura de Créditos Suplementares autorizados no Art. 1o. deste decreto ficam, anuladas, parcial ou totalmente as seguintes dotações :

02.03.01.12.272.0005.2024	OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E SOCIAIS DOS	
3.3.9.0.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas - Ficha: 00078	10.000,00
Fonte: 101	- Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação	10.000,00
		<hr/>
		10.000,00

ART. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Cedro do Abaeté-MG, 08 de Julho de 2014

Oldaira Maria de Andrade
Prefeita